



**DECRETO N.º1089/2020**

**LAGOA SANTA-GO, 06 DE MARÇO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO QUE:**

a) - as disposições da Lei nº 11.445/2007, a qual estabelece as diretrizes gerais para o saneamento básico a nível nacional e, ainda, determina ao titular dos serviços de formulação da Política Pública de Saneamento Básico;

b) - o Art. 19, da Lei Federal n. 11.445/07 prevê que o Plano de Saneamento Básico poderá ser específico para cada serviço;

c) - que, conforme disposto no art. 11, inciso I, da Lei Federal n. 11.445/07, a existência de plano de saneamento básico é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

d) - conforme dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n. 11.445/07, a garantia de informações à sociedade e a participação nos processos de formulação da política dos serviços de saneamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado e instituído o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - do Município de Lagoa Santa, Goiás, anexo ao presente Decreto, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e manejo das águas pluviais urbanas, estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para sua universalização.

Parágrafo único. A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico ora aprovado estará disponível no endereço [www.lagoasantago.go.gov.br](http://www.lagoasantago.go.gov.br), e fará parte do acervo da biblioteca municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APORÉ**, aos **06** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2020**.

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal